



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2555/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no exercício de 2017, às entidades abaixo discriminadas:

Ord.	Entidades	Espécie	Valor/R\$
01	Subvenção a Entidades Educacionais: 12.365.0014.0.032 – Subvenção a Entidades Educacionais – 3350.43.00 – Subvenção Sociais <b>Associação de Proteção a Maternidade e Infância “Creche Menino Jesus” de Cândido Mota</b> - A entidade tem por finalidade dar atendimento a crianças da faixa etária de 04 meses a 03 anos e meio à 04 anos de idade em período integral (Turmas: Berçário I; Berçário II; Berçário III e IV; Maternal A/B/C/D, cobrirão despesas com a manutenção dos serviços em geral, como: remuneração de pessoal e encargos; aquisição de material didático-pedagógico; aquisição de material de consumo; aquisição de material de expediente; aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções; pagamento de serviços de terceiros; manutenção de equipamentos, pagamento de contas de água/luz/telefone e demais outros necessários ao bom funcionamento da entidade.	Subvenção	829.700,00
02	<b>Casa das Crianças Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota</b> - A entidade tem por finalidade dar atendimento a crianças de 4 meses a 03 anos e 11 meses de idade, de ambos os sexos em período integral (Turmas: Berçário I, Berçário II e III, Berçário IV, Maternal I e II, Maternal III e IV e Maternal V e VI), cobrirão despesas com a manutenção dos serviços em geral, como: remuneração de pessoal e encargos; aquisição de materiais didático-pedagógico; aquisição de material de consumo; aquisição de material de expediente; aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções; pagamento de serviços de terceiros; manutenção de equipamentos, pagamento de contas de água/luz/telefone e demais outros necessários ao bom funcionamento da entidade.	Subvenção	822.300,00

